



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

022

3-

DECRETO Nº 2003, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1200, de 27 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.1171.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMEI - SALÁRIO
EDUCAÇÃO
305 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 53.000,00
05-Transferências e Convênios Federais - Vinculados
220.012-Salário Educação - Minist. Educação

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente decreto correrá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente, a saber:

020202 FINANÇAS E CONTABILIDADE
04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
36 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 53.000,00
01-Tesouro
110.000-Geral

Meridiano, 27 de novembro de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal, art. 87 da LOM.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO